



PORTARIA Nº 645/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NEVES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NEVES**, Matrícula nº 89088, portadora do RG nº 10.864.641 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 769.746.184-68, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 3º, Incisos I, II, e III, da Ementa Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de setembro de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 27 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 645/2023 datada em 27/10/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º da EC nº 47/2005. à Servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NEVES, Matrícula nº 89088, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de Outubro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 89088: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NEVES**
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade E Tempo de Contribuição. Art.3º da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		02/10/2023
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		09/2023
Vencimento Base	R\$	1.320,00
Quinquênio	R\$	132,00
Total de Serviço Apurado		12.238 dias
Total	R\$	1.452,00

Considerações

- 1) **Legalidade do evento Vencimento base – Lei nº 1.583/2013.**
- 2) **Legalidade do Evento Quinquênio – Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.**
- 3) **Legalidade da Incorporação do evento Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990.**

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 3º da EC nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

